

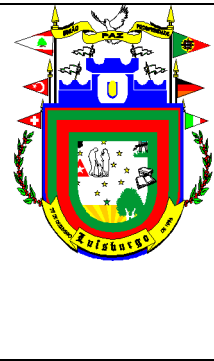
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

CNPJ 01.615.423/0001-89

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro

CEP: 36923-000 Tel. (33) 3378-7000

Email: pmluisburgo@gmail.com



**LEI N.º 525 DE 28 DE JANEIRO DE 2015**

“Altera tabela de vencimentos da Lei n.º 227 de 27 de dezembro de 2002 e contém outras providências.”

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART 1º - Fica alterada a tabela de vencimentos dos servidores municipais passando a vigorar os anexos desta Lei.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal